

LEI Nº 311/09

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 253/06, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV do artigo 60, da Lei orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O quadro de cargos de provimento em comissão, instituído pelo Anexo I, da Lei Complementar Nº 253/06, de 12 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescido do número de vagas, conforme abaixo especificado.

I- Aumentar o número de vagas abaixo, no Anexo I, da Lei Municipal nº 253/06, de 12/09/2006.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Símbolos	Aumentar ao Anexo I da Lei Nº 253/06
Assessor I	C C 5	09
Assessor III	C C 7	04
Assessor IV	C C 8	02

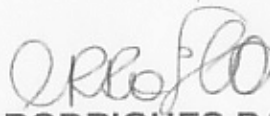
Art. 2º. As alterações serão inseridas no corpo do Anexo I da Lei Nº 253/06, que relaciona os cargos de provimento em comissão.



Art. 3º. Conserva-se inalterada a redação dos demais dispositivos da referida Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



CARLOS ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal